



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 19, 3, 18

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de Março de 2018.

Ofício Nº 20/18
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 19, 3, 18

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 14/18, de 13 de março de 2018 que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar no exercício financeiro de 2.018, a transferência de recursos financeiros a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, que atendem crianças e jovens com necessidades especiais, residentes em nosso município.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

no Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores:
14 / 3 / 18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0181-2018
14/03/2018 08:59:50

Projeto de Lei do Executivo

0014-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 26/3/18

PROJETO DE LEI N.º 14/18 – DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 19/3/18
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.018, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto	R\$ 24.660,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA - RP	R\$ 15.600,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto	R\$ 8.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA – RP	R\$ 15.600,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2.018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Março de 2018.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal